

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 4905-ES/2007

A Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do CPP) n.º 1399/99.5PBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Tiago Massano Antunes, filho de Carlos Alberto Marques Antunes e de Maria Luísa Pires Massano Antunes, natural da freguesia da Trafaria, concelho de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1979, titular do titular do bilhete de identidade n.º 12240448, com domicílio na Rua da Cruz Vermelha Portuguesa, 12, 1.º, direito, Laranjeiro, 2810 Almada, o qual foi, por sentença proferida a 19 de Novembro de 1999, transitada em julgado, condenado na pena de 90 dias de multa à razão diária de 500\$ o que perfaz um total de 45 000\$ ou, subsidiariamente, em 60 dias de prisão, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Outubro de 1999, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4905-ET/2007

O Dr. João Carlos Pires de Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 86/98.6TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Norberto dos Santos Teixeira, filho de Artur Machado Teixeira e de Maria Fernanda dos Santos Oliveira, natural de Portugal, Fafe, Regadas, Fafe, nascido em 17 de Setembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11129861, com domicílio na Rua Henrique Fernandes Serrão, 149, Montenegro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 1997, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4905-EU/2007

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 720/05.3TAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando António Ferreira Pinto Lopes, filho de Délio José Pinto Lopes de Carvalho e de Fernanda de Macedo Ferreira, natural de Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1977, casado, afinador de teares, com domicílio no lugar de Giestinha, lote 25, 2.º, Friande, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza

patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Pinheiro*.

Anúncio n.º 4905-EV/2007

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 336/99.ITBFLG, pendente neste Tribunal contra a arguida Tracy Elizabeth Evans Guimarães, filha de Samuel Marshall Evans e de Patricia Hodder Evans, natural de Charlottesville, Virgínia, Estados Unidos da América, nascida em 18 de Maio de 1963, casada, doméstica, com domicílio na Rua de Diu, 250, 4150-272 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Março de 1997, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Pinheiro*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4905-EX/2007

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 101/99.6TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos da Fonseca Ribeiro, filho de José Fernandes Ribeiro e de Maria Fonseca de Oliveira, natural de Margaride, Santa Eulália, Felgueiras, nascido em 10 de Janeiro de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7175297, com domicílio na Ruas das Palmeiras, 1.ª transversal direita, 5, Teixoso, 6200-680 Covilhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Dezembro de 1993, por despacho de 17 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

Anúncio n.º 4905-EZ/2007

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 264/97.5TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos da Fonseca Ribeiro, filho de José Fernandes Ribeiro e de Maria Fonseca de Oliveira, natural de Margaride, Santa Eulália, Felgueiras, nascido em 10 de Janeiro de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7175297, com domicílio na Rua das Palmeiras, 1.ª transversal direita, 5, Teixoso, 6200-680 Covilhã, o qual se encontra em acusado pela prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 5 de Janeiro de 2003, por despacho de 17 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.